



Estado do Rio de Janeiro  
**Câmara Municipal de Cordeiro**  
Poder Legislativo

**LEI Nº 1072/2003**

**DENOMINA LOGRADOURO  
PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL  
DE 08 DE MARÇO, EM  
HOMENAGEM AO “DIA  
INTERNACIONAL DA MULHER”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica, por esta Casa de Leis, autorizado o Chefe do Executivo Municipal adotar o nome de “ 08 de março “ como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, como homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”.

Parágrafo único – A denominação de que se trata esse artigo será dada por ato do Chefe do Executivo.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek , em 27 de março de 2003.

**Paulo Renato Gonçalves Vieira**  
Presidente

**Vereador autor: Márcio Palma Leal**